

**Decreto Nº 2532 - de 07 de Dezembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	160,00
2.03.01.12.306.0002.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	1.262,96
2.03.01.12.361.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.595,00
2.03.01.12.365.0002.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.182,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.200,46
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.200,46
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0006.2.0054-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	1.500,00
2.08.00.08.244.0006.2.0054-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,46
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>6.000,46</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.08.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	160,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	160,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	160,00
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0006.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	432,96
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	432,96
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	432,96
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0006.2.0055-156 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.800,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
2.10.00.27.812.0008.2.0060-100 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	830,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	830,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	830,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.222,96
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.222,96</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Dezembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59